

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA

DIEx Requisição nº 313 - ALMOX

Bagé - RS, 16 de agosto de 2023
Do: Encarregado do Setor de Material
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Solicito providências desse Ordenador de Despesas, conforme dispõe o art. 13, das IG 12-02, no sentido de contratação do serviço em anexo discriminado, nas seguintes condições:

Valor da Requisição: R\$ 800,00

Tipo de Empenho: Ordinário

Objeto: Aquisição de vidros lisos e parafusos para retrato

Aplicação: O material será utilizado no quadro de retratos dos Ex-Comandantes da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

NUP: Dispensa 53/2023	Órgão Gerenciador: 3ª Bda C Mec (160364)	Condição: Dispensa de Licitação
Empresa Fornecedora: SÃO PEDRO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	CNPJ: 13.038.529/0001-46	
Telefone:	E-mail: #N/D	

Eu, Jansen Rodrigues de Avila, respondendo pela função de Encarregado do Setor de Material, CPF: 046.355.840-54, declaro que os preços pesquisado estão compatíveis com os praticados no mercado. A pesquisa de preço foi realizado conforme regular a Instrução Normativa nº 73/2020 - SEGES/ME.

ANEXO DE ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Vidros Lisos 4mm lixado c/2 furos, dimensões: (26,5cm x 32cm)	UNIDADE	20	R\$ 32,00	RS 640,00
2	Parafusos com tampa	UNIDADE	40	R\$ 4,00	RS 160,00
VALOR TOTAL:					RS 800,00

CARLOS FRANCISCO COELHO NETO - TC
Fiscal Administrativo

JANSEN RODRIGUES DE AVILA - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

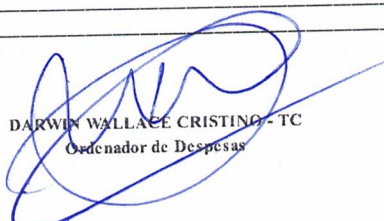
1. Autorizo a aquisição dos materiais nos termos acima discriminados, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, e conforme o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

2. Determino que seja empregado o seguinte recurso orçamentário:

PTRES: - 171460	UGR: - 160073	FONTE: - 1000000000	
ND: - 339030 - 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis	I3FUNADOM	2023NC009083	

3. O Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, adote todos os procedimentos cabíveis, conforme as normas em vigor.

4. Observações Gerais:


DARWIN WALLACE CRISTINO - TC
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA

DIEx Nº 84-Fisc Adm/Sec Adm/Div Adm - CIRCULAR
EB: 64289.006128/2023-85

URGENTE

Bagé, 10 de agosto de 2023.

Do Ass Fisc Adm

Ao Sr Chefe da Fisc Adm, Chefe do Almx

Assunto: aquisição de vidros e parafusos para as molduras dos retratos da nova galeria dos
Ex-Cmt Bda

Anexo:

orçamentos_de_vidros_e_parafusos_para_as_molduras_de_retratos_de_Ex-Cmt_Bda

1. Versa o presente expediente sobre aquisição de vidros e parafusos para as molduras dos retratos da nova galeria dos Ex-Cmt Bda.
2. Tendo em vista a passagem de Comando da 3ª Bda C Mec, prevista para o mês de AGO 23 e a necessidade de criar novos espaços para futuros ex-comandantes da 3ª Bda C Mec, solicito que sejam adquiridos os materiais para a ampliação da galeria no Gabinete do Comandante em caráter de urgência.
3. Saliento que não há Pregão Eletrônico vigente que atenda as necessidades dos materiais, motivo pelo qual solicito que sejam adquiridos por Dispensa Eletrônica em caráter de urgência, no período que antecede a passagem de comando.


LUIZ FERNANDO SLABAO SWENSON - Cap (R/1)
Ass Fisc Adm

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS."



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2023
(Processo Administrativo nº 64289.006328/2023-38)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição dos vidros e parafusos revela-se essencial para a realização meticulosa do retrato dos comandantes da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. A escolha criteriosa desses materiais visa assegurar a proteção duradoura da obra, permitindo sua exposição em ambiente seguro e condizente com a importância dos líderes retratados. Além disso, a qualidade dos vidros garantirá a preservação das cores e detalhes da pintura, enquanto os parafusos adequados garantirão a sustentação estável do quadro.

A aquisição destes componentes é fundamental para garantir a integridade e a longevidade deste retrato histórico, que perpetuará a memória dos comandantes e enriquecerá o patrimônio cultural da brigada.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

As quantidades da contratação foram definidas de acordo com a medição in loco das empresas que emitiram os orçamentos que compõem o processo.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

O material da contratação será entregue de imediato após o recebimento, por parte da empresa, da Nota de Empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

FUNÇÃO	NOME
Presidente	Luiz Fernando Islabao Swenson – Cap
Membro	Jansen Rodrigues de Avila – 2º Ten

Quartel em Bagé-RS, 16 de agosto de 2023.


LUIZ FERNANDO ISLABÃO SWENSON – Cap
Assessor do Fiscal Administrativo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2023
(Processo Administrativo nº 64289.006328/2023-38)

ESTUDOS PRELIMINARES

Em atenção ao artigo 7ª da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, esta equipe de planejamento da contratação, elabora os estudos preliminares conforme os tópicos que seguem.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO

A contratação de aquisição de vidros e parafusos revela-se imprescindível para a concretização do retrato dos comandantes da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. A utilização de materiais de alta qualidade garantirá a durabilidade e preservação da obra, possibilitando sua exposição segura e condizente com o valor histórico dos líderes retratados.

Além disso, os vidros de qualidade assegurarão a proteção contra poeira, umidade e danos físicos, enquanto os parafusos apropriados garantirão a montagem sólida e estável do quadro, contribuindo para a sua integridade ao longo do tempo. Portanto, a contratação desses serviços se apresenta como um investimento essencial para a perpetuação da memória dos comandantes e enriquecimento do acervo cultural da brigada.

2. DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação encontra-se alinhada com as necessidades das manutenções nas instalações desta Organização Militar.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários ao atendimento de necessidades são:

- a. Empresa especializada capaz de atender as demandas da Administração, dentro do quantitativo e qualidade exigida;
- b. Empresa especializada na prestação dos serviços em compatibilidade com o objeto requisitado, conforme estabelecido no Termo de Referência; e
- c. A contratação requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Ordem	Objeto	Und	Quantidade
1	Vidros Lisos 4mm lixado c/2 furos, dimensões: (26,5cm x 32cm)	Un	20
2	Parafusos com tampa	Un	40

Esta Memória de Cálculo foi elaborada considerando as demandas relacionadas à manutenção das instalações e à apresentação visual da dependência, com o objetivo de atingir padrões ótimos de qualidade para a execução tanto das atividades centrais quanto de suporte. Todas as quantidades indicadas na Requisição foram selecionadas com base nas necessidades reais, levando em conta a busca por uma adequação eficiente.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada a pesquisa de mercado de acordo com a IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2022 e está anexa a este processo.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

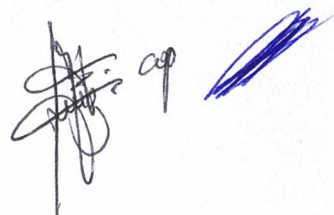
A solução abrange uma abordagem integral que compreende tanto as demandas de manutenção das instalações quanto aprimoramentos visuais da dependência. O escopo visa alcançar níveis de excelência em qualidade para a execução das atividades principais e de apoio. A fundamentação das quantidades presentes na Requisição reflete uma análise criteriosa das necessidades reais, buscando não apenas atender, mas também aperfeiçoar a eficácia das operações.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Não há necessidade de parcelamento da solução.

8. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As providências para a adequação do ambiente do órgão serão descritas no Termo de Referência.



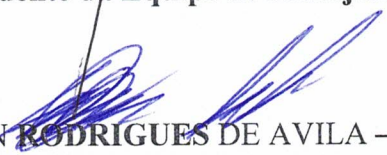
9. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto, e sob análise de todos os aspectos atinentes aos estudos preliminares, atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, esta equipe de planejamento devidamente nomeada pela autoridade competente é de **parecer favorável** a necessidade do objeto e declara **viável** a contratação de empresas para realização dos serviços acima descritos.

Quartel em Bagé-RS, 16 de agosto 2023.



LUIZ FERNANDO ISLABÃO SWENSON – Cap
Presidente da Equipe de Planejamento



JANSEN RODRIGUES DE AVILA – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
“BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA”**

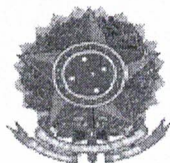
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nr 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64289.006328/2023-38
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. Em atenção aos termos do Artigo 72º, da Lei N° 14.133/2021, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se por:
 - 1.1. A aquisição dos vidros e parafusos para os retratos dos comandantes da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada é necessário devido à singularidade técnica dos materiais e à necessidade de prazos curtos para preservar a qualidade da obra e cumprir o cronograma de exposição. A complexidade dos materiais requeridos e a especificidade das características necessárias tornam a dispensa a abordagem mais adequada para garantir a realização do projeto de forma eficiente e qualitativa.
 - 1.2. Necessário ressaltar que o Cmdo da 3ª Bda C Mec não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar.
 - 1.3. Da mesma forma, as atividades, objeto da contratação, não se encontram relacionadas com aquelas descritas no plano de cargos e carreira dos servidores desta organização militar. Justifica-se, portanto, a contratação dos materiais mencionados para possibilitar a realização do serviço a ser realizado pela esta OM.
 - 1.4. Assim sendo se optou pela utilização da modalidade de Dispensa Sem Disputa, em sua forma eletrônica, pois os serviços a serem licitados podem ser enquadrados como serviços comuns.

Quartel-General em Bagé, RS, 16 de agosto de 2023.

DARWIN WALLACE CRISTINO – Ten Cel
Ordenador de Despesas da 3ª Brigada de Cavalaria de Mecanizada



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA**

**JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE SEM DISPUTA
DISPENSA ELETRÔNICA 53/2023
NUP: 64289.006328/2023-38**

Em exposto a inibição do caráter competitivo e a omissão do chamamento de propostas para a referida dispensa eletrônica, é necessário a adoção deste órgão a modalidade **sem disputa**, motivado pela urgência da necessidade de aquisição do material, visando cumprir os prazos estabelecidos para os eventos de passagem de Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Assim como, não há processos licitatórios que contenham o material devido a sua especificidade e necessidade de capacitação técnica para confecção dos mesmos, inviabilizando a confecção por meio dos recursos e do pessoal desta Organização Militar.

Por fim, o valor reduzido da contratação se dá por menos de 1/4 do limite para dispensa de licitação conforme elenca o Art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, de 08 de julho de 2021, que regula o uso do sistema de dispensa eletrônica.

Bagé – RS, 16 de agosto de 2023


DARWIN WALLACE CRISTINO –Ten Cel

Ordenador de Despesas da 3ª Brigada de Cavalaria de Mecanizada



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2023
(Processo Administrativo nº 64289.006328/2023-38)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de vidros lisos e parafusos para o quadro de retratos da galeria dos Cmt 3ª Bda C Mec, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QT D	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Vidros Lisos 4mm lixado c/2 furos, dimensões: (26,5cm x 32cm)	475667	UNIDADE	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
2	Parafusos com tampa	445874	UNIDADE	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 800,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da homologação da contratação direta e uma vez finalizada a entrega, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Contratação de baixo valor a ser entregue em única parcela.

4.4. Em havendo divergência entre as descrições de material abaixo e a descrição constante do Sistema Comprasnet prevalecerá a descrição da tabela do **item 1.1**. Tal ocorre devido ao fato de o Comprasnet em alguns casos apresentar descrições preestabelecidas, as quais nem sempre correspondem exatamente ao material pretendido pelo órgão licitador. Portanto, por ocasião do cadastro no Comprasnet do material ofertado, o licitante deverá seguir estritamente a descrição de itens supracitada (e não a do Comprasnet, pelos motivos apresentados).

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida General João Telles – nº 1001 – Centro, Bagé – RS, durante os horários de funcionamento de segunda a quinta-feira (das 08:00hr as 12:00 e 13:30hr as 17:00hr) e sexta-feira (das 08:00hr as 12:00hr).

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 171460;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: I3DAFUNADOM;

Bagé - RS, 16 de agosto de 2023



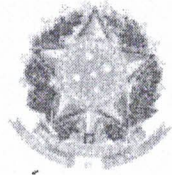
JANSEN RODRIGUES DE AVILA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o presente Termo de Referência.



DARWIN WALLACE CRISTINO – Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021.

- 1. OBJETO:** Aquisição de vidros lisos e parafusos para os retratos dos Cmt 3ª Bda C Mec.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** AGOSTO 2023.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observada a Instrução Normativa nº 65/2021 - ME:

() I - Painel de Preços ();

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.